

PUBLICIDADE LEGAL

TESB Transmissora de Energia Sul Brasil S.A.
 CNPJ/ME 13.289.882/0001-07 - NIRE 4.330.005.852-2
Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da TRANSMISSORA DE ENERGIA SUL BRASIL S.A. ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem na Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, às 15h00, exclusivamente de modo digital, por meio da Plataforma Digital *Microsoft Teams Meetings*, para analisar e votar sobre as seguintes Ordens do Dia: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) Aprovar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e (v) Fixar o montante global da remuneração paga para os membros da Administração e do Conselho Fiscal da Companhia no período de maio de 2024 a abril de 2025. **Informações Gerais:**

1. Poderão participar das Assembleias os Acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações e realizem solicitação de cadastramento pelo endereço eletrônico corporategovernance@cpfl.com.br com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência acompanhada dos seguintes documentos: (i) peessoa física - documento de identificação com foro; (ii) peessoa jurídica - cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).
2. É facultado a qualquer Acionista constituir procurador para comparecer às Assembleias e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos pelo acionista por e-mail juntamente com os documentos para cadastro prévio: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação nas Assembleias; e (ii) indicação de endereço eletrônico para liberação de acesso e envio de instruções sobre utilização da plataforma.
3. As procurações, nos termos do Parágrafo 1º, do Art. 126, da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia; e (ii) ser advogado.
4. As instruções para acesso e participação na AGOE serão oportunamente encaminhadas aos acionistas mediante conferência e regularidade dos documentos citados nos itens anteriores.
5. Os acionistas que solicitarem e obtiverem senha para participação nas Assembleias deverão, para ter acesso à Plataforma Digital, confirmar eletronicamente que se comprometem a: (i) utilizar os convites individuais para acesso à Plataforma Digital única e exclusivamente para participação remota nas Assembleias; (ii) não transferir ou divulgar os convites individuais a qualquer terceiro (acionista ou não), sendo o convite intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir a qualquer terceiro (acionista ou não) o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização das Assembleias, sendo as Assembleias restritas aos acionistas participantes.
6. Mais esclarecimentos acerca das matérias da ordem do dia, a serem deliberadas na AGOE, poderão ser solicitados diretamente à administração pelo e-mail corporategovernance@cpfl.com.br.

Porto Alegre, 22 de abril de 2024
André Luiz Gomes da Silva
 Presidente do Conselho de Administração

BAIXE O APP JC

DISPONÍVEL NO **Google play** DISPONÍVEL NA **App Store**

ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!